

## Aprendiz ganha espaço no mercado

A aprendizagem no Brasil adquiriu novos contornos com a aplicação de leis recentes

Com a publicação da Lei n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000; da Resolução n° 74, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), de setembro de 2001; na Portaria n° 702 e Instrução Normativa n° 26, do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), de dezembro de 2001, a aprendizagem ganhou novo tratamento. Antes desses documentos, apenas a indústria era obrigada a admitir aprendizes, em cotas que variavam de 5% a 15% dos trabalhadores qualificados. Com a publicação da Lei das Portarias, essa obrigatoriedade foi estendida a todos os segmentos econômicos.

Outra mudança introduzida refere-se à abertura do sistema de aprendizagem profissional, antes restrito às instituições do Sistema "S" (Senai e Senac). Agora, entidades não governamentais e escolas técnicas de educação poderão ministrar cursos aos menos aprendizes. Mas elas só atuarão quando as instituições do Sistema "S" não conseguirem atender à demanda, ou não oferecerem todos os cursos necessário à determinada região.

Para o gerente de Educação Profissional do Senai-GO, Manoel Pereira da Costa, nos 60 anos de existência do Senai no Brasil, o estatuto da aprendizagem mereceu atenção especial e ela sempre foi a principal forma de atuação da instituição. Ele observa que a obrigatoriedade do atendimento, a expectativa do aumento no número de alunos em 2002 e a necessidade de se adequar às novas tecnologias levaram a entidade a reformular as diretrizes para a aprendizagem profissional. O projeto para atender às novas demandas começou a ser elaborado no ano passado e está sendo implementado, em fase experimental, em alguns departamentos regionais, estudado por todos os demais DRs da entidade. O projeto Novos Rumos da Aprendizagem Industrial pretende ampliar as estratégias de aprendizagem, atualizar e melhorar o projeto pedagógico antes exclusivo às instituições do Sistema S, à novas entidades.

Ele lembra que a instituição dispõe de mais de 650 unidades espalhadas pelo País que oferecem 1.800 cursos de formação profissional em diferentes áreas. No ano passado, o Senai capacitou 2,2 milhões de alunos, 37 mil matrículas foram de aprendizes.

Parceria para orientar - "Vimos essas mudanças como avanços e já estamos atuando junto às empresas, informando sobre a legislação e orientando em casos de dúvidas", afirma o vice-presidente do Conselho

Temático de Relações do Trabalho da Fieg, Hélio Naves. Para ele, uma das grandes preocupações do Conselho é que as empresas não apenas coloquem os menos como forma de cumprimento da legislação, mas que qualifiquem esse aprendiz de forma eficiente. Hélio Naves lembra que o Conselho, em parceria com a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e o Sistema "S", empenha-se para que o empresariado se conscientize de que tem duas opções para cumprir determinações da aprendizagem: encaminhar adolescentes que já compõe seu quadro funcional para cursos técnicos profissionais, ou, em caso de não terem nenhum adolescente contratado, procurar as entidades que oferecem tais cursos, e, busca de alunos que ainda não conseguiram colocação no mercado.

Em Goiás, a DRT está atenta ao cumprimento da nova legislação. Segundo o coordenador do Grupo Especiais de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho Adolescente (GECTIPAs), Virgínio Montenegro, para que possa contratar um trabalhador aprendiz, a empresa precisa estar atenta. As empresas são obrigadas a admitir em seus quadros de pessoal e matricular, nos cursos mantidos pelo Senai/Senac, menores aprendizes, em determinadas proporções. Os estabelecimentos industriais, inclusive os de transporte, comunicações e pesca, uma quantidade igual a 5% no máximo, do número de empregados existentes em cada um de seus estabelecimentos, cujos ofícios demandem formação profissional. Em estabelecimentos comerciais, os que possuem até nove empregados estão desobrigados dessa exigência; de 10 a 18 empregados, deverão ter um aprendiz, de 19 a 28, dois aprendizes, e assim por diante. A DRT está fornecendo aos empresários toda a orientação necessária à contratação de menores aprendizes.